



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



PEDIDO DE URGÊNCIA DO EXECUTIVO Nº 27/2024

Senhor Presidente:

REGIME DE URGÊNCIA AO PLO Nº 116/2024, o que faz com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, devendo assim o Regime de Urgência e o mérito do projeto serem apreciados na mesma sessão a ser realizada no próximo dia 02 de julho de 2024, dada a relevância do assunto e em vista dos prazos eleitorais.

SALA DAS SESSÕES, EM 01 DE JULHO DE 2024

MARCELO ALMIR SODRÉ DE SOUZA
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#

GASPAR LAUS
#@_AUTORSIGLAPARTIDO_@#



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



...